



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA -GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 016/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do PA 10878/2013,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção programada do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT, visando à migração dos dados para os novos equipamentos de armazenamento recentemente adquiridos; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 136/2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e na Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 42/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a interrupção dos serviços do PJe-JT, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, no período entre as 09h00 do dia 28 de fevereiro, sábado, e as 22h00 do dia 1º de março de 2015, domingo, objetivando a migração dos dados do Sistema PJe-JT para os novos equipamentos de armazenamento de dados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no DEJT.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Assinado Eletronicamente
Aldon do Vale Alves Taglialegna
Desembargador-Presidente

Goiânia, 19 de fevereiro de 2015.
[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL